



**Decreto N° 90 - de 28 de Junho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.979,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.979,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 4.788,93

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.788,93

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.767,93

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.767,93

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 13.767,93**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 13.767,93

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.767,93

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.767,93

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.767,93

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 13.767,93**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 28 de Junho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03